



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
RICARDO CELIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida das Esmeraldas, nº 1064, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 045, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22776, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida das Esmeraldas, 1064; Lado direito: com o lote nº 0190, pelos fundos: com o Lote nº 0484; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0150, em favor de **RICARDO CELIO DOS SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002609/2025**.

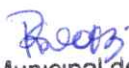
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de maio de 2025.


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat 120084-1


Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal

29.05.2025 às 14:55h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 049/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RICARDO CELIO DOS SANTOS**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **RICARDO CELIO DOS SANTOS**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal